



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 72215/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 03/06/2025

ASSUNTO: Licitação - 00032/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
Nayara Cinthya de Moraes Santos

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA
CNPJ nº 35.541.305/0001-95
RUA HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA, 78
CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB - 58610-000



PROPOSTA DE PREÇO

REF.: DISPENSA Nº DV00032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00032/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA20LTS	UND	35	45,00	1.575,00
2	KITCUEIROC/3PQS	UND	35	36,00	1.260,00
3	FRALDA	PCT	35	25,00	875,00
4	MEIASBEBE	PAR	35	3,00	105,00
5	KITMIJÃO/3PQS	UND	35	20,00	700,00
6	KITCAMISETASC/3PQS	UND	35	20,00	700,00
7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35	26,00	910,00
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35	20,00	700,00
9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35	30,00	1.050,00
10	MANTA	UND	35	25,00	875,00
11	PANELADEPRESSÃO	UND	10	80,00	800,00
12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4	170,00	680,00
13	ESPRESSORDEFRUTASELETRICO	UND	10	81,00	810,00
14	PRANCHAPARACABELO	UND	12	48,00	576,00
15	SECADORDECABELO	UND	10	120,00	1.200,00
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10	150,00	1.500,00
17	SANDUICHEIRA	UND	10	98,00	980,00
18	AIRFRYER2,5LT	UND	4	368,00	1.472,00
19	AIRFRYER3,5LT	UND	4	450,00	1.800,00
20	FERROELETRICO	UND	10	80,00	800,00
21	CHURRASQUEIRA	UND	5	115,00	575,00
22	BOMBONIERIVIDRO	UND	20	36,00	720,00
23	JARRADEVIDROCOMCOPOS	UND	20	38,00	760,00
24	CONJUNTODEPOTESDEVIDRO	UND	20	35,00	700,00
25	CONJUNTOSOBREMESA	UND	20	40,00	800,00
26	TIJELADEVIDRO	UND	10	20,00	200,00
27	GARRAFADE CAFE	UND	10	40,00	400,00
28	FAQUEIRO	UND	10	50,00	500,00
29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES	UND	10	45,00	450,00
30	KITMARINEX	UND	6	80,00	480,00
31	JOGODEPRATOSDEVIDRO	UND	10	50,00	500,00
32	KITTOALHA	UND	10	45,00	450,00
33	AIRFRYER4,5LT	UND	3	490,00	1.470,00
34	PROCESSADORELETRICO	UND	6	102,00	612,00
35	CHALEIRAELETRICA	UND	6	85,00	510,00
36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4	144,00	576,00
37	CONJUNTOTALHERES	UND	8	48,00	384,00
38	VENTILADORDEMESA30CM	UND	6	150,00	900,00
39	MOPGIRATORIO	UND	6	80,00	480,00
40	PANELAKITCOMSUND	UND	4	135,00	540,00
41	KITCOPODEVIDRO	UND	20	20,00	400,00
42	ASPIRADORDEPO	UND	2	120,00	240,00
43	KITTOALHAS	UND	10	38,00	380,00
44	BONE	UND	20	30,00	600,00
45	MAQUINADECABELO	UND	10	60,00	600,00
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10	18,00	180,00
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10	30,00	300,00

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA
CNPJ nº 35.541.305/0001-95
RUA HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA, 78
CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB - 58610-000



48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20	45,00	900,00
49	CARTEIRADECOURO	UND	20	25,00	500,00
50	GARRAFA STANLEY	UND	10	45,00	450,00
51	LANTERNA	UND	10	67,00	670,00
52	CAIXADESOM	UND	4	134,00	536,00
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8	144,00	1.152,00
54	KITFERRAMENTAS	UND	20	53,00	1.060,00
55	CAIXATERMICA	UND	6	134,00	804,00
56	COPOTERMICO	UND	10	34,00	340,00
57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6	180,00	1.080,00
58	KITBARBEAR	UND	20	39,00	780,00
59	KITVINHOCAIXA	UND	10	50,00	500,00
60	KITMEIASC/3PÇS	UND	30	12,00	360,00
62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350	10,00	3.500,00
63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350	10,00	3.500,00
64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100	10,00	1.000,00
65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20	48,00	960,00
				Total:	52.167,00

São José do Sabugí - PB, 16 de Maio de 2025.

Raiza Kelen Oliveira Batista

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA
35.541.305/0001-95



**SÃO JOSÉ
DO SABUGI**

Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB



FORMULARIO DE PESQUISA

Venho por meio deste, solicitar pesquisa de preço para Aquisição de Materiais e Brindes para Ações para os Dias das Mães, Pais, Grupo de Gestantes e Entre Outros para Crianças Pessoa Carentes do Município de São José do Sabugi – PB, Conforme Termo de Referência..

Caso seja de vosso interesse em tornar-se um futuro fornecedor a esta administração, queira por gentileza preencher e assinar o presente formulário identificando-o com respectivo carimbo desta.

PROPONENTE:

CNPJ/CPF N°

END.:

CIDADE

DATA DA PESQUISA:

Achezki Comercio e Servicos LTDA
43.609.814/0001-38
Rua: Odor Bezerra, nº 89 - Lote B Bairro: Liberdade
Compina Grande *15/05/2025*

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA20LTS	UND	35	46,00	
2	KITCUEIROC/3PQS	UND	35	38,00	
3	FRALDA	PCT	35	27,00	
4	MEIASBEBE	PAR	35	3,00	
5	KITMIJÃOOC/3PQS	UND	35	28,00	
6	KITCAMISETASC/3PQS	UND	35	22,00	
7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35	29,00	
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35	21,00	
9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35	32,00	
10	MANTA	UND	35	28,00	
11	PANELADEPRESSÃO	UND	10	81,00	
12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4	174,00	
13	ESPREMEDORDEFrutaseLETRICO	UND	10	85,00	
14	PRANCHAPARACABELO	UND	12	52,00	
15	SECADORDECABELO	UND	10	125,00	
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10	153,00	
17	SANDUICHEIRA	UND	10	103,00	



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB



44	BONE	UND	20	32,00
45	MAQUINADECABELO	UND	10	63,00
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10	21,00
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10	33,00
48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20	46,00
49	CARTEIRADECOURO	UND	20	27,00
50	GARRAFA STANLEY	UND	10	47,00
51	LANTERNA	UND	10	69,00
52	CAIXADESOM	UND	4	135,00
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8	146,00
54	KITFERRAMENTAS	UND	20	55,00
55	CAIXATERMICA	UND	6	135,00
56	COPOTERMICO	UND	10	36,00
57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6	281,00
58	KITBARBEAR	UND	20	40,00
59	KITVINHOCAIXA	UND	10	51,00
60	KITMEIASC/3PÇS	UND	30	24,00
62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350	14,00
63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350	12,00
64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100	11,00
65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20	51,00
				Total:

Representante Legal
Carimbo da Empresa

São José do Sabugi, PB, 02 de 05 de 2025



EC MARTINS - ME

CNPJ: 09.050.124/0001 - 56

E C MARTINS - ME

CNPJ: 09.050.124/0001-56

RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO, 200, CENTRO - SÃO VICENTE DO SERIDÓ.

ERASMO CORDEIRO MARTINS, RG: 1.296.328 - SSP-PB - CPF: 676.762.604-00

E-MAIL: mercadobrasildistribuidor@gmail.com**PESQUISA DE PREÇO**

À Prefeitura Municipal de Vereadores de São Jose do Sabugi - PB .

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA20LTS	UND	35	46,00	1.610,00
2	KITCUEIROC/3PÇS	UND	35	37,00	1.295,00
3	FRALDA	PCT	35	26,00	910,00
4	MEIASBEBE	PAR	35	4,00	140,00
5	KITMIJÃOOC/3PÇS	UND	35	21,00	735,00
6	KITCAMISETASC/3PÇS	UND	35	21,00	735,00
7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35	27,00	945,00
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35	21,00	735,00
9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35	32,00	1.120,00
10	MANTA	UND	35	26,00	910,00
11	PANELADEPRESSÃO	UND	10	82,00	820,00
12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4	172,00	688,00
13	ESPREMEDORDEFrutaseletrico	UND	10	83,00	830,00
14	PRANCHAPARACABELO	UND	12	49,00	588,00
15	SECADORDECABELO	UND	10	122,00	1.220,00
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10	152,00	1.520,00
17	SANDUICHEIRA	UND	10	99,00	990,00
18	AIRFRYER2,5LT	UND	4	370,00	1.480,00
19	AIRFRYER3,5LT	UND	4	452,00	1.808,00
20	FERROELETRICO	UND	10	83,00	830,00
21	CHURRASQUEIRA	UND	5	116,00	580,00
22	BOMBONIERIVIDRO	UND	20	37,00	740,00

RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO, 200, CENTRO, SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.

EMAIL: mercadobrasildistribuidor@gmail.com



EC MARTINS - ME

CNPJ: 09.050.124/0001-56



23	JARRADEVIDROCOMCOPOS	UND	20	39,00	780,00
24	CONJUNTODEPOTESDEVIDRO	UND	20	36,00	720,00
25	CONJUNTOSOBREMESA	UND	20	41,00	820,00
26	TIJELADEVIDRO	UND	10	21,00	210,00
27	GARRAFADE CAFE	UND	10	41,00	410,00
28	FAQUEIRO	UND	10	51,00	510,00
29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES	UND	10	46,00	460,00
30	KITMARINEX	UND	6	81,00	486,00
31	JOGODEPRATOSDEVIDRO	UND	10	52,00	520,00
32	KITTOALHA	UND	10	46,00	460,00
33	AIRFRYER4,5LT	UND	3	492,00	1.476,00
34	PROCESSADORELETRICO	UND	6	103,00	618,00
35	CHALEIRAELETRICA	UND	6	86,00	516,00
36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4	145,00	580,00
37	CONJUNTOTALHERES	UND	8	49,00	392,00
38	VENTILADORDEMESA30CM	UND	6	152,00	912,00
39	MOPGIRATORIO	UND	6	83,00	498,00
40	PANELAKITCOM5UND	UND	4	136,00	544,00
41	KITCOPODEVIDRO	UND	20	21,00	420,00
42	ASPIRADORDEPO	UND	2	122,00	244,00
43	KITTOALHAS	UND	10	39,00	390,00
44	BONE	UND	20	32,00	640,00
45	MAQUINADECABELO	UND	10	61,00	610,00
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10	19,00	190,00
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10	31,00	310,00
48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20	46,00	920,00
49	CARTEIRADECOURO	UND	20	26,00	

RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO, 200, CENTRO, SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.

EMAIL: mercadobrasildistribuidor@gmail.com



EC MARTINS - ME
CNPJ: 09.050.124/0001-56

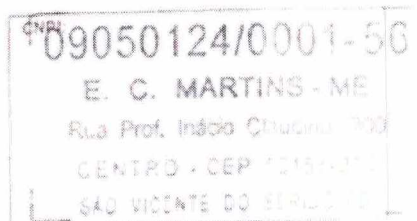


50	GARRAFA STANLEY	UND	10	520,00
51	LANTERNA	UND	10	460,00
52	CAIXADESOM	UND	4	680,00
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8	135,00
54	KIT FERRAMENTAS	UND	20	145,00
55	CAIXA TERMICA	UND	6	54,00
56	COPOTERMICO	UND	10	135,00
57	CAPACETE MOTOCICLISTA	UND	6	35,00
58	KIT BARBEAR	UND	20	182,00
59	KIT VINHO CAIXA	UND	10	40,00
60	KIT MEIASC/3PÇS	UND	30	51,00
62	BRINQUEDO INFANTIL MENINA	UND	350	13,00
63	BRINQUEDO INFANTIL MENINO	UND	350	11,00
64	BRINQUEDO INFANTIL UNISSEX	UND	100	11,00
65	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE	UND	20	50,00
				Total: 54.057,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 54.057,00

VALIDADE: 60 DIAS

SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 02 DE MAIO DE 2025.



[Handwritten Signature]
ERASMIO EDORLEIRO MARTINS
CPF: 875.762.604-00
REPRESENTANTE LEGAL

RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO, 200, CENTRO, SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.
EMAIL: mercadobrasildistribuidor@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
08.883.217/0001-07
Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0003642025

12/05/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.716.347.214



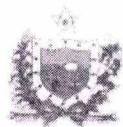
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NPJ/CPF 5.541.305/0001-95	Inscrição Municipal 2142020	Nome do Contribuinte L & L IMPORTS		
Razão Social R/ KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474				
Endereço R HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA		Número 78	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.610-000	Cidade SÃO JOSÉ DO SABUGI		UF PB
Observação:				

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 11/07/2025



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **6C95.F8E9.8668.5E81**

Emitida no dia 30/04/2025 às 08:15:08

Nome Empresarial:

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474

Endereço:

HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA

Número:

78

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO JOSE DO SABUGI

CEP:

58610-000

Inscr. Estadual:

16.354.349-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.541.305/0001-95

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474
CNPJ: 35.541.305/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:27:38 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **1B55.7F4C.35CB.F73F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.541.305/0001-95
Razão Social: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474
Endereço: ENDereco NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2025 a 17/05/2025

Certificação Número: 2025041801066135147102

Informação obtida em 30/04/2025 08:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.541.305/0001-95

Certidão nº: 23877145/2025

Expedição: 30/04/2025, às 08:17:59

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.541.305/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

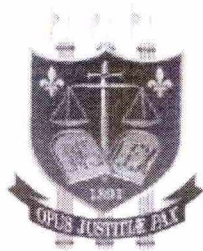
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.541.305/0001-95

Razão Social: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474

Nome Fantasia: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474

Certidão emitida às 09:00 de 16/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **V1Qv.HVHc**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.541.305/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2019	
NOME EMPRESARIAL RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA		NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIZA.KELLEN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9698-1942		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **10:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA

CPF

096.607.754-74

CNPJ

35.541.305/0001-95

Data de Abertura

18/11/2019

Nome Empresarial

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/11/2019

Endereço Comercial

CEP

58610-000

Logradouro

RUA HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA 78

Número

Bairro

CENTRO

Município

SAO JOSE DO SABUGI

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/11/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividade Principal (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos de viagem

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividades Secundárias (CNAE)

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

QR-CODE

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA

20/04/2021

3 DATA LOCAL E DE NASCIMENTO

29/11/1992, PARELHAS, RN

4a DATA EMISSÃO

8b KATIDOT

ACC

1999

4c (PDC IDENTIFIABLE / ORG. EMISYON / U)

2833685 SEDS RN

40 (59)

5.30 HEADS (RC)

91

1

096.607.754

075523999

6

[illegible]

ROSINALDO BATISTA CABRAL

MAPA APARECIDA DE OLIVEIRA

7 AUGUST 2006 WU ET AL.

9	10	11	12	9	10	11	12
AFC				D			
A				D1			
A3				BE			
E		04.72.025		CR			
BY				C2E			
C				OC			
L1				OT1			

12 OBSERVAÇÕES

FA

PROBATION ESSENTIAL TO TRANSITION

04083451711
18634575428

LOCAL

SANTA LUZIA, PB

PARAÍBA

SERPRO / SENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

I<BRA075573999<208<<<<<<<<<
9211292F2512048BRA<<<<<<<<<8
RAIZA<<KELEN<OLIVEIRA<BATISTA<

[illegible]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00032/2025
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 16 de Maio de 2025.

DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR

Assessor Jurídico
OAB-RN 12937



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Assistencia Social.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugí - PB, 02 de Maio de 2025.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 3017 2051 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 402 5.000 3.3.90.32 99 1.660.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 08 243 3017 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS - 361 25.000 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 291 95.152 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 02 de Maio de 2025.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	BANHEIRA20LTS	UND	35
ETP 2	KITCUEIROC/3PÇS	UND	35
ETP 3	FRALDA	PCT	35
ETP 4	MEIASBEBE	PAR	35
ETP 5	KITMIJÃO/3PÇS	UND	35
ETP 6	KITCAMISETASC/3PÇS	UND	35
ETP 7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35
ETP 8	KITESCOVA, PENTESABONETEIRA	UND	35
ETP 9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35
ETP 10	MANTA	UND	35
ETP 11	PANELADEPRESSÃO	UND	10
ETP 12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4
ETP 13	ESPRESSORDEFRUTASELETRICO	UND	10
ETP 14	PRANCHAPARACABELO	UND	12
ETP 15	SECADORDECABELO	UND	10
ETP 16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10
ETP 17	SANDUICHEIRA	UND	10
ETP 18	AIRFRYER2,5LT	UND	4
ETP 19	AIRFRYER3,5LT	UND	4
ETP 20	FERROELETRICO	UND	10
ETP 21	CHURRASQUEIRA	UND	5
ETP 22	BOMBONIERIVIDRO	UND	20
ETP 23	JARRADEVIDROCOMCOPOS	UND	20
ETP 24	CONJUNTODEPOTESVIDRO	UND	20
ETP 25	CONJUNTOSOBREMESA	UND	20
ETP 26	TIJELADEVIDRO	UND	10
ETP 27	GARRAFADE CAFE	UND	10
ETP 28	FAQUEIRO	UND	10
ETP 29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES	UND	10

ETP 30	KITMARINEX	UND	6
ETP 31	JOGODEPRATOSDEVIDRO	UND	10
ETP 32	KITTOALHA	UND	10
ETP 33	AIRFRYER4,5LT	UND	3
ETP 34	PROCESSADORELETRICO	UND	6
ETP 35	CHALEIRAELETRICA	UND	6
ETP 36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4
ETP 37	CONJUNTOTALHERES	UND	8
ETP 38	VENTILADORDEMESSA30CM	UND	6
ETP 39	MOPGIRATORIO	UND	6
ETP 40	PANELAKITCOM5UND	UND	4
ETP 41	KITCOPODEVIDRO	UND	20
ETP 42	ASPIRADORDEPO	UND	2
ETP 43	KITTOALHAS	UND	10
ETP 44	BONE	UND	20
ETP 45	MAQUINADECABELO	UND	10
ETP 46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10
ETP 47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10
ETP 48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20
ETP 49	CARTEIRADECOURO	UND	20
ETP 50	GARRAFA STANLEY	UND	10
ETP 51	LANTERNA	UND	10
ETP 52	CAIXADESOM	UND	4
ETP 53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8
ETP 54	KITFERRAMENTAS	UND	20
ETP 55	CAIXATERMICA	UND	6
ETP 56	COPOTERMICO	UND	10
ETP 57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6
ETP 58	KITBARBEAR	UND	20
ETP 59	KITVINHOCAIXA	UND	10
ETP 60	KITMEIASC/3PCS	UND	30
ETP 62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350
ETP 63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350
ETP 64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100
ETP 65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20



O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.



9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 52.167,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	BANHEIRA20LTS		UND	35	45,00	1.575,00
ETP 2	KITCUEIROC/3PÇS		UND	35	36,00	1.260,00
ETP 3	FRALDA		PCT	35	25,00	875,00
ETP 4	MEIASBEBE		PAR	35	3,00	105,00
ETP 5	KITMIJÃO/3PÇS		UND	35	20,00	700,00
ETP 6	KITCAMISETASC/3PÇS		UND	35	20,00	700,00
ETP 7	TOALHACOMCAPUZ		UND	35	26,00	910,00
ETP 8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA		UND	35	20,00	700,00
ETP 9	CONJUNTOPAGÃO		UND	35	30,00	1.050,00
ETP 10	MANTA		UND	35	25,00	875,00
ETP 11	PANELADEPRESSÃO		UND	10	80,00	800,00
ETP 12	CAFETEIRAELETRICA		UND	4	170,00	680,00
ETP 13	ESPREMEDORDEFRUTASELETRICO		UND	10	81,00	810,00
ETP 14	PRANCHAPARACABELO		UND	12	48,00	576,00
ETP 15	SECADORDECABELO		UND	10	120,00	1.200,00
ETP 16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES		UND	10	150,00	1.500,00
ETP 17	SANDUICHEIRA		UND	10	98,00	980,00
ETP 18	AIRFRYER2,5LT		UND	4	368,00	1.472,00
ETP 19	AIRFRYER3,5LT		UND	4	450,00	1.800,00
ETP 20	FERROELETRICO		UND	10	80,00	800,00
ETP 21	CHURRASQUEIRA		UND	5	115,00	575,00
ETP 22	BOMBONIERIVIDRO		UND	20	36,00	720,00
ETP 23	JARRADEVIDROCOMCOPOS		UND	20	38,00	760,00
ETP 24	CONJUNTODEPOTESVIDRO		UND	20	35,00	700,00
ETP 25	CONJUNTOSOBREMESA		UND	20	40,00	800,00
ETP 26	TIJELADEVIDRO		UND	10	20,00	200,00
ETP 27	GARRAFADE CAFE		UND	10	40,00	400,00
ETP 28	FAQUEIRO		UND	10	50,00	500,00
ETP 29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES		UND	10	45,00	450,00
ETP 30	KITMARINEX		UND	6	80,00	480,00
ETP 31	JOGODEPRATOSVIDRO		UND	10	50,00	500,00
ETP 32	KITTOALHA		UND	10	45,00	450,00
ETP 33	AIRFRYER4,5LT		UND	3	490,00	1.470,00
ETP 34	PROCESSADORELETRICO		UND	6	102,00	612,00
ETP 35	CHALEIRAELETRICA		UND	6	85,00	510,00
ETP 36	PIPOQUEIRAELETRICA		UND	4	144,00	576,00
ETP 37	CONJUNTOTALHERES		UND	8	48,00	384,00
ETP 38	VENTILADOREDEMESA30CM		UND	6	150,00	900,00
ETP 39	MOPGIRATORIO		UND	6	80,00	480,00
ETP 40	PANELAKITCOM5UND		UND	4	135,00	540,00
ETP 41	KITCOPODEVIDRO		UND	20	20,00	400,00
ETP 42	ASPIRADORDEPO		UND	2	120,00	240,00

ETP 43	KITTOALHAS	UND	10	38,00	380,00
ETP 44	BONE	UND	20	30,00	600,00
ETP 45	MAQUINADECABELO	UND	10	60,00	600,00
ETP 46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10	18,00	180,00
ETP 47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10	30,00	300,00
ETP 48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20	45,00	900,00
ETP 49	CARTEIRADECOURO	UND	20	28,00	560,00
ETP 50	GARRAFA STANLEY	UND	10	45,00	450,00
ETP 51	LANTERNA	UND	10	70,00	700,00
ETP 52	CAIXADESOM	UND	4	34,00	136,00
ETP 53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8	144,00	1.152,00
ETP 54	KITFERRAMENTAS	UND	20	53,00	1.060,00
ETP 55	CAIXATERMICA	UND	6	134,00	804,00
ETP 56	COPOTERMICO	UND	10	34,00	340,00
ETP 57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6	180,00	1.080,00
ETP 58	KITBARBEAR	UND	20	39,00	780,00
ETP 59	KITVINHOCAIXA	UND	10	50,00	500,00
ETP 60	KITMEIASC/3PÇS	UND	30	12,00	360,00
ETP 62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350	10,00	3.500,00
ETP 63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350	10,00	3.500,00
ETP 64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100	10,00	1.000,00
ETP 65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20	48,00	960,00
				Total	52.167,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

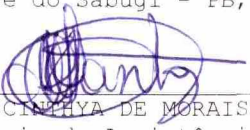
14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB, 02 de Maio de 2025.


NAYARA CINEHYA DE MORAIS SANTOS
Secretaria de Assistência Social





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 02 de Maio de 2025.



EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	BANHEIRA20LTS	UND	35
DFD 2	KITCUEIROC/3PÇS	UND	35
DFD 3	FRALDA	PCT	35
DFD 4	MEIASBEBE	PAR	35
DFD 5	KITMIJÃO/3PÇS	UND	35
DFD 6	KITCAMISETASC/3PÇS	UND	35
DFD 7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35
DFD 8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35
DFD 9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35
DFD 10	MANTA	UND	35
DFD 11	PANELADEPRESSÃO	UND	10
DFD 12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4
DFD 13	ESPRESSORDEFRUTASELETRICO	UND	10
DFD 14	PRANCHAPARACABELO	UND	12
DFD 15	SECADORDECABELO	UND	10
DFD 16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10
DFD 17	SANDUICHEIRA	UND	10
DFD 18	AIRFRYER2,5LT	UND	4
DFD 19	AIRFRYER3,5LT	UND	4
DFD 20	FERROELETRICO	UND	10
DFD 21	CHURRASQUEIRA	UND	5
DFD 22	BOMBONIERIVIDRO	UND	20
DFD 23	JARRADEVIDROCOMCOPOS	UND	20
DFD 24	CONJUNTODEPOTESDEVIDRO	UND	20
DFD 25	CONJUNTOSOBREMESA	UND	20
DFD 26	TIJELADEVIDRO	UND	10
DFD 27	GARRAFADE CAFE	UND	10
DFD 28	FAQUEIRO	UND	10
DFD 29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES	UND	10
DFD 30	KITMARINEX	UND	6
DFD 31	JOGODEPRATOSDEVIDRO	UND	10
DFD 32	KITTOALHA	UND	10
DFD 33	AIRFRYER4,5LT	UND	3

DFD 34	PROCESSADORELETRICO	UND	6
DFD 35	CHALEIRAELETRICA	UND	6
DFD 36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4
DFD 37	CONJUNTOTALHERES	UND	8
DFD 38	VENTILADOREDEMESA30CM	UND	6
DFD 39	MOPGIRATORIO	UND	6
DFD 40	PANELAKITCOM5UND	UND	4
DFD 41	KITCOPODEVIDRO	UND	20
DFD 42	ASPIRADORDEPO	UND	2
DFD 43	KITTOALHAS	UND	10
DFD 44	BONE	UND	20
DFD 45	MAQUINADECABELO	UND	10
DFD 46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10
DFD 47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10
DFD 48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20
DFD 49	CARTEIRADECOURO	UND	20
DFD 50	GARRAFA STANLEY	UND	10
DFD 51	LANTERNA	UND	10
DFD 52	CAIXADESOM	UND	4
DFD 53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8
DFD 54	KITFERRAMENTAS	UND	20
DFD 55	CAIXATERMICA	UND	6
DFD 56	COPOTERMICO	UND	10
DFD 57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6
DFD 58	KITBARBEAR	UND	20
DFD 59	KITVINHOCAIXA	UND	10
DFD 60	KITMEIASC/3PCS	UND	30
DFD 62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350
DFD 63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350
DFD 64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100
DFD 65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20



4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 52.167,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

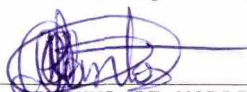
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 02 de Maio de 2025.


NAYARA CINTHYA DE MORAIS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

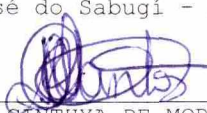
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANHEIRA20LTS		UND	35
2	KITCUEIROC/3PÇS		UND	35
3	FRALDA		PCT	35
4	MEIASBEBE		PAR	35
5	KITMIJÃO/3PÇS		UND	35
6	KITCAMISETASC/3PÇS		UND	35
7	TOALHACOMCAPUZ		UND	35
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA		UND	35
9	CONJUNTOPAGÃO		UND	35
10	MANTA		UND	35
11	PANELADEPRESSÃO		UND	10
12	CAFETEIRAELETRICA		UND	4
13	ESPRESSORDEFRUTASELETRICO		UND	10
14	PRANCHAPARACABELO		UND	12
15	SECADORDECABELO		UND	10
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES		UND	10
17	SANDUICHEIRA		UND	10
18	AIRFRYER2,5LT		UND	4
19	AIRFRYER3,5LT		UND	4
20	FERROELETRICO		UND	10
21	CHURRASQUEIRA		UND	5
22	BOMBONIERIVIDRO		UND	20
23	JARRADEVIDROCOMCOPOS		UND	20
24	CONJUNTODEPOTESDEVIDRO		UND	20
25	CONJUNTOSOBREMESA		UND	20
26	TIJELADEVIDRO		UND	10
27	GARRAFADE CAFE		UND	10
28	FAQUEIRO		UND	10
29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES		UND	10
30	KITMARINEX		UND	6
31	JOGODEPRATOSDEVIDRO		UND	10
32	KITTOALHA		UND	10
33	AIRFRYER4,5LT		UND	3
34	PROCESSADORELETRICO		UND	6
35	CHALEIRAELETRICA		UND	6



36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4
37	CONJUNTOTALHERES	UND	8
38	VENTILADORDEMESA30CM	UND	6
39	MOPGIRATORIO	UND	6
40	PANELAKITCOM5UND	UND	4
41	KITCOPODEVIDRO	UND	20
42	ASPIRADORDEPO	UND	2
43	KITTOALHAS	UND	10
44	BONE	UND	20
45	MAQUINADECABELO	UND	10
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10
48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20
49	CARTEIRADECOURO	UND	20
50	GARRAFA STANLEY	UND	10
51	LANTERNA	UND	10
52	CAIXADESOM	UND	4
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8
54	KITFERRAMENTAS	UND	20
55	CAIXATERMICA	UND	6
56	COPOTERMICO	UND	10
57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6
58	KITBARBEAR	UND	20
59	KITVINHOCAIXA	UND	10
60	KITMEIASC/3PQS	UND	30
62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350
63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350
64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100
65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugá - PB, 02 de Maio de 2025.


 NAYARA CINTHYA DE MORAIS SANTOS
 Secretária de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 02 de Maio de 2025.

NAYARA CINTHYA DE MORAIS SANTOS
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



São José do Sabugi - PB, 02 de Maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

NAYRA CINTHYA DE MORAIS SANTOS
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 3017 2051 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 402 5.000 3.3.90.32 99 1.660.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 08 243 3017 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS - 361 25.000 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 291 95.152 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 02 de Maio de 2025.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANHEIRA20LTS	UND	35
2	KITCUEIROC/3PÇS	UND	35
3	FRALDA	PCT	35
4	MEIASBEBE	PAR	35
5	KITMIJÃOOC/3PÇS	UND	35
6	KITCAMISETASC/3PÇS	UND	35
7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35
9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35
10	MANTA	UND	35
11	PANELADEPRESSÃO	UND	10
12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4
13	ESPRESSORDEFRUTASELETRICO	UND	10
14	PRANCHAPARACABELO	UND	12
15	SECADORDECABELO	UND	10
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10
17	SANDUICHEIRA	UND	10
18	AIRFRYER2,5LT	UND	4
19	AIRFRYER3,5LT	UND	4
20	FERROELETRICO	UND	10
21	CHURRASQUEIRA	UND	5
22	BOMBONIERIVIDRO	UND	20
23	JARRADEVIDROCOMCOPOS	UND	20
24	CONJUNTODEPOTESDEVIDRO	UND	20
25	CONJUNTOSOBREMESA	UND	20
26	TIJELADEVIDRO	UND	10
27	GARRAFADE CAFE	UND	10
28	FAQUEIRO	UND	10
29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES	UND	10
30	KITMARINEX	UND	6

31	JOGODEPRATOSDEVIDRO	UND	10
32	KITTOALHA	UND	10
33	AIRFRYER4,5LT	UND	3
34	PROCESSADORELETRICO	UND	6
35	CHALEIRAELETRICA	UND	6
36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4
37	CONJUNTOTALHERES	UND	8
38	VENTILADORDEMESA30CM	UND	6
39	MOPGIRATORIO	UND	6
40	PANELAKITCOM5UND	UND	4
41	KITCOPODEVIDRO	UND	20
42	ASPIRADORDEPO	UND	2
43	KITTOALHAS	UND	10
44	BONE	UND	20
45	MAQUINADECABELO	UND	10
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10
48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20
49	CARTEIRADECOURO	UND	20
50	GARRAFA STANLEY	UND	10
51	LANTERNA	UND	10
52	CAIXADESOM	UND	4
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8
54	KITFERRAMENTAS	UND	20
55	CAIXATERMICA	UND	6
56	COPOTERMICO	UND	10
57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6
58	KITBARBEAR	UND	20
59	KITVINHOCAIXA	UND	10
60	KITMEIASC/3PCS	UND	30
62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350
63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350
64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100
65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco

por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada a data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

18.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugi - PB, 02 de Maio de 2025.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA20LTS	UND	35	45,00	1.575,00
2	KITCUEIROC/3PCS	UND	35	36,00	1.260,00
3	FRALDA	PCT	35	25,00	875,00
4	MEIASBEBE	PAR	35	3,00	105,00
5	KITMIJÃO/3PCS	UND	35	20,00	700,00
6	KITCAMISETASC/3PCS	UND	35	20,00	700,00
7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35	26,00	910,00
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35	20,00	700,00
9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35	30,00	1.050,00
10	MANTA	UND	35	25,00	875,00
11	PANELADEPRESSÃO	UND	10	80,00	800,00
12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4	170,00	680,00
13	ESPREMEDORDEFRUTASELETRICO	UND	10	81,00	810,00
14	PRANCHAPARACABELO	UND	12	48,00	576,00
15	SECADORDECABELO	UND	10	120,00	1.200,00
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10	150,00	1.500,00
17	SANDUICHEIRA	UND	10	98,00	980,00
18	AIRFRYER2,5LT	UND	4	368,00	1.472,00
19	AIRFRYER3,5LT	UND	4	450,00	1.800,00
20	FERROELETRICO	UND	10	80,00	800,00
21	CHURRASQUEIRA	UND	5	115,00	575,00
22	BOMBONIERIVIDRO	UND	20	36,00	720,00
23	JARRADEVIDROCOMCOPOS	UND	20	38,00	760,00
24	CONJUNTODEPOTESDEVIDRO	UND	20	35,00	700,00
25	CONJUNTOSOBREMESA	UND	20	40,00	800,00
26	TIJELADEVIDRO	UND	10	20,00	200,00
27	GARRAFADE CAFE	UND	10	40,00	400,00
28	FAQUEIRO	UND	10	50,00	500,00
29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES	UND	10	45,00	450,00
30	KITMARINEX	UND	6	80,00	480,00
31	JOGODEPRATOSDEVIDRO	UND	10	50,00	500,00
32	KITTOALHA	UND	10	45,00	450,00
33	AIRFRYER4,5LT	UND	3	490,00	1.470,00
34	PROCESSADORELETRICO	UND	6	102,00	612,00
35	CHALEIRAELETRICA	UND	6	85,00	510,00

36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4	144,00	576,00
37	CONJUNTOTALHERES	UND	8	48,00	384,00
38	VENTILADORMESA30CM	UND	6	150,00	900,00
39	MOPGIRATORIO	UND	6	80,00	480,00
40	PANELAKITCOM5UND	UND	4	135,00	540,00
41	KITCOPEVIDRO	UND	20	20,00	400,00
42	ASPIRADORDEPO	UND	2	20,00	40,00
43	KITTOALHAS	UND	10	38,00	380,00
44	BONE	UND	20	30,00	600,00
45	MAQUINADECABELO	UND	10	60,00	600,00
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10	18,00	180,00
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10	30,00	300,00
48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20	45,00	900,00
49	CARTEIRADECOURO	UND	20	25,00	500,00
50	GARRAFA STANLEY	UND	10	45,00	450,00
51	LANTERNA	UND	10	67,00	670,00
52	CAIXADESOM	UND	4	134,00	536,00
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8	144,00	1.152,00
54	KITFERRAMENTAS	UND	20	53,00	1.060,00
55	CAIXATERMICA	UND	6	134,00	804,00
56	COPOTERMICO	UND	10	34,00	340,00
57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6	180,00	1.080,00
58	KITBARBEAR	UND	20	39,00	780,00
59	KITVINHOCAIXA	UND	10	50,00	500,00
60	KITMEIASC/3PCS	UND	30	12,00	360,00
62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350	10,00	3.500,00
63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350	10,00	3.500,00
64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100	10,00	1.000,00
65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20	48,00	960,00
				Total	52.167,00



3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 52.167,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

São José do Sabugi - PB, 02 de Maio de 2025.

NAYARA CINTHYA DE MORAIS SANTOS



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2025 às 16:04:13 foi protocolizado o documento sob o Nº 72215/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00032/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 16/05/2025

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 52.167,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.167,00

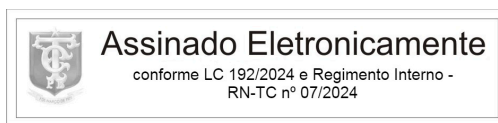
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Raiza Kelen Oliveira Batista 09660775474

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.541.305/0001-95

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	30ef48e0d53845a5804159423437beda
Autorização da autoridade competente	Sim	665bdeb47c8c7295044683b61aef81e0
Estimativa da despesa	Sim	c8254fdb54c2e2fc61f0bf4c044a37e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	6f72fbb26cf98afed0192a63736bfeef
Formalização de demanda	Sim	203f005b90c9486a23016dbd30507217
Justificativa de preço	Sim	0939dba0a95d9751a4912e2a3b88b699
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a53b87e3cc26dd625d2002adb992f8b0
Previsão Orçamentária	Sim	c8254fdb54c2e2fc61f0bf4c044a37e
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f989bda84532dfea6df4c8164ab83fc7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Raiza Kelen Oliveira Batista 09660775474	Sim	ca7cb132dcb21da080e7cc261d85d32d

João Pessoa, 03 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



DISPENSA N° DV00032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250502DV00032

CONTRATO N°: 00115/2025-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ n° 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Joventino Josias de Araújo, 202 - Centro - São José do Sabugi - PB, CPF n° 090.569.074-50, Carteira de Identidade n° 3573353 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA - RUA HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA, 78 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CNPJ n° 35.541.305/0001-95, neste ato representado por Raiza Kelen Oliveira Batista, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Hiolanda Tereza Chaves de Lima, 78, Centro - São José do Sabugi - PB, CPF n° 096.607.754-74, Carteira de Identidade n° 2833685 SEDSRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00032/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° DV 00032/2025 - 03, de 16 de Maio de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00032/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 52.167,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA20LTS	UND	35	45,00	1.575,00
2	KITCUEIROC/3PQS	UND	35	36,00	1.260,00
3	FRALDA	PCT	35	25,00	875,00
4	MEIASBEBE	PAR	35	3,00	105,00
5	KITMIJÃOOC/3PQS	UND	35	20,00	700,00
6	KITCAMISETASC/3PQS	UND	35	20,00	700,00
7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35	26,00	910,00
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35	20,00	700,00
9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35	30,00	1.050,00
10	MANTA	UND	35	25,00	875,00
11	PANELADEPRESSÃO	UND	10	80,00	800,00
12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4	170,00	680,00
13	ESPREMEDORDEFRUTASELETRICO	UND	10	81,00	810,00
14	FRANCHAPARACABELO	UND	12	48,00	576,00
15	SECADORDECABELO	UND	10	120,00	1.200,00
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10	150,00	1.500,00
17	SANDUICHEIRA	UND	10	98,00	980,00
18	AIRFRYER2,5LT	UND	4	368,00	1.472,00

19	AIRFRYER3,5LT	UND	4	450,00	1.800,00
20	FERROELETRICO	UND	10	80,00	800,00
21	CHURRASQUEIRA	UND	5	150,00	750,00
22	BOMBONIERIVIDRO	UND	20	35,00	700,00
23	JARRADEVIDROCOMCOPOS	UND	20	38,00	760,00
24	CONJUNTODEPOTESVIDRO	UND	20	35,00	700,00
25	CONJUNTOSOBREMESA	UND	20	40,00	800,00
26	TIJELADEVIDRO	UND	10	20,00	200,00
27	GARRAFADE CAFE	UND	10	40,00	400,00
28	FAQUEIRO	UND	10	50,00	500,00
29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES	UND	10	45,00	450,00
30	KITMARINEX	UND	6	80,00	480,00
31	JOGODEPRATOSVIDRO	UND	10	50,00	500,00
32	KITTOALHA	UND	10	45,00	450,00
33	AIRFRYER4,5LT	UND	3	490,00	1.470,00
34	PROCESSADORELETRICO	UND	6	102,00	612,00
35	CHALEIRAELETRICA	UND	6	85,00	510,00
36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4	144,00	576,00
37	CONJUNTOTALHERES	UND	8	48,00	384,00
38	VENTILADORDEMESA30CM	UND	6	150,00	900,00
39	MOPGIRATORIO	UND	6	80,00	480,00
40	PANELAKITCOMSUND	UND	4	135,00	540,00
41	KITCOPODEVIDRO	UND	20	20,00	400,00
42	ASPIRADORDEPO	UND	2	120,00	240,00
43	KITTOALHAS	UND	10	38,00	380,00
44	BONE	UND	20	30,00	600,00
45	MAQUINADECABELO	UND	10	60,00	600,00
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10	18,00	180,00
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10	30,00	300,00
48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20	45,00	900,00
49	CARTEIRADECOURO	UND	20	25,00	500,00
50	GARRAFA STANLEY	UND	10	45,00	450,00
51	LANTERNA	UND	10	67,00	670,00
52	CAIXADESOM	UND	4	134,00	536,00
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8	144,00	1.152,00
54	KITFERRAMENTAS	UND	20	53,00	1.060,00
55	CAIXATERMICA	UND	6	134,00	804,00
56	COPOTERMICO	UND	10	34,00	340,00
57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6	180,00	1.080,00
58	KITBARBEAR	UND	20	39,00	780,00
59	KITVINHOCAIXA	UND	10	50,00	500,00
60	KITMEIASC/3PCS	UND	30	12,00	360,00
62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350	10,00	3.500,00
63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350	10,00	3.500,00
64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100	10,00	1.000,00
65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20	48,00	960,00
				Total:	52.167,00



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a escolha no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 155 e 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de

dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações emitidas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro de Juremã, Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



São José do Sabugi - PB, 16 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
041.343.874-02

[Handwritten signature]
060.708.394-80

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito
090.569.074-50

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]
RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA
RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA
096.607.754-74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São José do Sabugi - PB, 16 de Maio de 2025.

Fornecedor: **RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa n° DV00032/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00115/2025-CPL**.

Atenciosamente,


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 16.05.25


RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA
CNPJ n° 35.541.305/0001-95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 16 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº DV 00032/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Nayara Cinthya de Moraes Santos, Secretária de Assistência Social, como **Gestora**; e Francisca Iraneide de Medeiros, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

As empresas abaixo elencadas não atenderem aos critérios do Credenciamento pelos seguintes motivos:

1. CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 52.068.779/0001-80: por não apresentar a documentação exigida no item 10.2.2, "c" do Termo de Referência; por não apresentar a documentação exigida no item 10.2.3, "a" do Termo de Referência; por não apresentar a documentação exigida no item 10.2.4, "c" do Termo de Referência; por não apresentar o Requerimento de Credenciamento nos termos do item 1.5 do edital.

Caso desejem, as empresas não credenciadas, acima epigrafadas, podem enviar a documentação faltante, de forma regular, para reanálise da Comissão.

São José da Lagoa Tapada- PB, 20 de maio de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

Publicado por:

João Jucélio Silva do Vale

Código Identificador:5C8B666E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, homologa o resultado do Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São José da Lagoa Tapada, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços, na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO	CREDENCIADA PARA OS ITENS:
MAG SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.245.708/0001-43	31/03/2025 - 08:42	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 14, 15 e 16
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	11.505.498/0001-60	01/04/2025 - 10:33	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14 e 16
TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.871.541/0001-65	01/04/2025 - 11:08	1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, e 16

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº 03/2025.

São José da Lagoa Tapada/PB, 24 de abril de 2025.

ALÁCIO FORMIGA LUCENA NETO

Deputado

Publicado por:

João Jucélio Silva do Vale

Código Identificador:6A19AF9D

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz					
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz					
Registro de Preços Eletrônico - 12/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - DIESEL S-10 - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (12.231.572/0001-60)	Adjudicado em: 20/05/2025 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	PETROBRAS	PETROBRAS	96.000,00000	619.200,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:69045F07

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços

Eletrônico - 12/2025

Resultado da Homologação

0001 - DIESEL S-10 - PETROBRAS - Valor Referência: 6,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6,45	619.200,00	Homologado em 20/05/2025 11:31:47 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Autoridade Competente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:28934AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 - CONCORRENCIA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48; OBJETO: Implantação de pavimentação em perímetro urbano no Município de São José do Brejo do Cruz/PB; VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 19 de outubro de 2025; - MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - Pelo Contratante e Tayrone Cortez de Lima, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:12696A19

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA - R\$ 52.167,00.

São José do Sabugi - PB, 16 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2863EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 144.396,75.

São José do Sabugí - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:469E89A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 6 11.629 3.3.90.39 61 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 13/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00113/2025 - 13.05.25 - RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 144.396,75

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:06E9AB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 3017 2051 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 402 5.000 3.3.90.32 99 1.660.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 08 243 3017 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS - 361 25.000 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 291 95.152 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00113/2025 - 13.05.25 - RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA - R\$ 82.167,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3671BC98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 19 de Maio de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9EE7B8EE

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 1º de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 19 de Maio de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 16 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº DV 00032/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Nayara Cinthya de Moraes Santos, Secretária de Assistência Social, como **Gestora**; e Francisca Iraneide de Medeiros, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 3017 2051 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 402 5.000 3.3.90.32 99 1.660.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 08 243 3017 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS - 361 25.000 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 291 95.152 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 02 de Maio de 2025.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA
CNPJ nº 35.541.305/0001-95
RUA HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA, 78
CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB - 58610-000



PROPOSTA DE PREÇO

REF.: DISPENSA Nº DV00032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00032/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA20LTS	UND	35	45,00	1.575,00
2	KITCUEIROC/3PQS	UND	35	36,00	1.260,00
3	FRALDA	PCT	35	25,00	875,00
4	MEIASBEBE	PAR	35	3,00	105,00
5	KITMIJÃO/3PQS	UND	35	20,00	700,00
6	KITCAMISETASC/3PQS	UND	35	20,00	700,00
7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35	26,00	910,00
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35	20,00	700,00
9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35	30,00	1.050,00
10	MANTA	UND	35	25,00	875,00
11	PANELADEPRESSÃO	UND	10	80,00	800,00
12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4	170,00	680,00
13	ESPRESSORDEFRUTASELETRICO	UND	10	81,00	810,00
14	PRANCHAPARACABELO	UND	12	48,00	576,00
15	SECADORDECABELO	UND	10	120,00	1.200,00
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10	150,00	1.500,00
17	SANDUICHEIRA	UND	10	98,00	980,00
18	AIRFRYER2,5LT	UND	4	368,00	1.472,00
19	AIRFRYER3,5LT	UND	4	450,00	1.800,00
20	FERROELETRICO	UND	10	80,00	800,00
21	CHURRASQUEIRA	UND	5	115,00	575,00
22	BOMBONIERIVIDRO	UND	20	36,00	720,00
23	JARRADEVIDROCOMCOPOS	UND	20	38,00	760,00
24	CONJUNTODEPOTESDEVIDRO	UND	20	35,00	700,00
25	CONJUNTOSOBREMESA	UND	20	40,00	800,00
26	TIJELADEVIDRO	UND	10	20,00	200,00
27	GARRAFADE CAFE	UND	10	40,00	400,00
28	FAQUEIRO	UND	10	50,00	500,00
29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES	UND	10	45,00	450,00
30	KITMARINEX	UND	6	80,00	480,00
31	JOGODEPRATOSDEVIDRO	UND	10	50,00	500,00
32	KITTOALHA	UND	10	45,00	450,00
33	AIRFRYER4,5LT	UND	3	490,00	1.470,00
34	PROCESSADORELETRICO	UND	6	102,00	612,00
35	CHALEIRAELETRICA	UND	6	85,00	510,00
36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4	144,00	576,00
37	CONJUNTOTALHERES	UND	8	48,00	384,00
38	VENTILADORDEMESA30CM	UND	6	150,00	900,00
39	MOPGIRATORIO	UND	6	80,00	480,00
40	PANELAKITCOMSUND	UND	4	135,00	540,00
41	KITCOPODEVIDRO	UND	20	20,00	400,00
42	ASPIRADORDEPO	UND	2	120,00	240,00
43	KITTOALHAS	UND	10	38,00	380,00
44	BONE	UND	20	30,00	600,00
45	MAQUINADECABELO	UND	10	60,00	600,00
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10	18,00	180,00
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10	30,00	300,00

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA
CNPJ nº 35.541.305/0001-95
RUA HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA, 78
CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB - 58610-000



48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20	45,00	900,00
49	CARTEIRADECOURO	UND	20	25,00	500,00
50	GARRAFA STANLEY	UND	10	45,00	450,00
51	LANTERNA	UND	10	67,00	670,00
52	CAIXADESOM	UND	4	134,00	536,00
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8	14,00	112,00
54	KITFERRAMENTAS	UND	20	53,00	1.060,00
55	CAIXATERMICA	UND	6	134,00	804,00
56	COPOTERMICO	UND	10	34,00	340,00
57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6	180,00	1.080,00
58	KITBARBEAR	UND	20	39,00	780,00
59	KITVINHOCAIXA	UND	10	50,00	500,00
60	KITMEIASC/3PÇS	UND	30	12,00	360,00
62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350	10,00	3.500,00
63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350	10,00	3.500,00
64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100	10,00	1.000,00
65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20	48,00	960,00
				Total:	52.167,00

São José do Sabugí - PB, 16 de Maio de 2025.

Raiza Kelen Oliveira Batista

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA
35.541.305/0001-95



**SÃO JOSÉ
DO SABUGI**

Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB



FORMULARIO DE PESQUISA

Venho por meio deste, solicitar pesquisa de preço para Aquisição de Materiais e Brindes para Ações para os Dias das Mães, Pais, Grupo de Gestantes e Entre Outros para Crianças Pessoa Carentes do Município de São José do Sabugi – PB, Conforme Termo de Referência..

Caso seja de vosso interesse em tornar-se um futuro fornecedor a esta administração, queira por gentileza preencher e assinar o presente formulário identificando-o com respectivo carimbo desta.

PROPONENTE:

CNPJ/CPF Nº

END.:

CIDADE

DATA DA PESQUISA:

Achezki Comercio e serviços LTDA
43.609.814/0001-38
Rua: Odor Bezerra, nº 89 - Lota B Bairro: Liberdade
Compina Grande *15/05/2025*

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA20LTS	UND	35	46,00	
2	KITCUEIROC/3PQS	UND	35	38,00	
3	FRALDA	PCT	35	27,00	
4	MEIASBEBE	PAR	35	3,00	
5	KITMIJÃOOC/3PQS	UND	35	28,00	
6	KITCAMISETASC/3PQS	UND	35	22,00	
7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35	29,00	
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35	21,00	
9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35	32,00	
10	MANTA	UND	35	28,00	
11	PANELADEPRESSÃO	UND	10	81,00	
12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4	174,00	
13	ESPREMEDORDEFrutaseLETRICO	UND	10	85,00	
14	PRANCHAPARACABELO	UND	12	52,00	
15	SECADORDECABELO	UND	10	125,00	
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10	153,00	
17	SANDUICHEIRA	UND	10	103,00	



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB



44	BONE	UND	20	32,00
45	MAQUINADECABELO	UND	10	63,00
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10	21,00
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10	33,00
48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20	46,00
49	CARTEIRADECOURO	UND	20	27,00
50	GARRAFA STANLEY	UND	10	47,00
51	LANTERNA	UND	10	69,00
52	CAIXADESOM	UND	4	135,00
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8	146,00
54	KITFERRAMENTAS	UND	20	55,00
55	CAIXATERMICA	UND	6	135,00
56	COPOTERMICO	UND	10	36,00
57	CAPACETEMOTOCICLISTA	UND	6	281,00
58	KITBARBEAR	UND	20	40,00
59	KITVINHOCAIXA	UND	10	51,00
60	KITMEIASC/3PÇS	UND	30	24,00
62	BRINQUEDOINFANTILMENINA	UND	350	14,00
63	BRINQUEDOINFANTILMENINO	UND	350	12,00
64	BRINQUEDOINFANTILUNISSEX	UND	100	11,00
65	FRIGIDEIRAANTIADERENTE	UND	20	51,00
				Total:

Representante Legal
Carimbo da Empresa

São José do Sabugi, PB, 02 de 05 de 2025



EC MARTINS - ME

CNPJ: 09.050.124/0001 - 56

E C MARTINS - ME

CNPJ: 09.050.124/0001-56

RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO, 200, CENTRO - SÃO VICENTE DO SERIDÓ.

ERASMO CORDEIRO MARTINS, RG: 1.296.328 - SSP-PB - CPF: 676.762.604-00

E-MAIL: mercadobrasildistribuidor@gmail.com**PESQUISA DE PREÇO**

À Prefeitura Municipal de Vereadores de São Jose do Sabugi - PB .

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA20LTS	UND	35	46,00	1.610,00
2	KITCUEIROC/3PÇS	UND	35	37,00	1.295,00
3	FRALDA	PCT	35	26,00	910,00
4	MEIASBEBE	PAR	35	4,00	140,00
5	KITMIJÃOOC/3PÇS	UND	35	21,00	735,00
6	KITCAMISETASC/3PÇS	UND	35	21,00	735,00
7	TOALHACOMCAPUZ	UND	35	27,00	945,00
8	KITESCOVA, PENTEESABONETEIRA	UND	35	21,00	735,00
9	CONJUNTOPAGÃO	UND	35	32,00	1.120,00
10	MANTA	UND	35	26,00	910,00
11	PANELADEPRESSÃO	UND	10	82,00	820,00
12	CAFETEIRAELETRICA	UND	4	172,00	688,00
13	ESPREMEDORDEFrutaseletrico	UND	10	83,00	830,00
14	PRANCHAPARACABELO	UND	12	49,00	588,00
15	SECADORDECABELO	UND	10	122,00	1.220,00
16	LIQUIDIFICADOR5VELOCIDADES	UND	10	152,00	1.520,00
17	SANDUICHEIRA	UND	10	99,00	990,00
18	AIRFRYER2,5LT	UND	4	370,00	1.480,00
19	AIRFRYER3,5LT	UND	4	452,00	1.808,00
20	FERROELETRICO	UND	10	83,00	830,00
21	CHURRASQUEIRA	UND	5	116,00	580,00
22	BOMBONIERIVIDRO	UND	20	37,00	740,00

RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO, 200, CENTRO, SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.

EMAIL: mercadobrasildistribuidor@gmail.com



EC MARTINS - ME

CNPJ: 09.050.124/0001-56



23	JARRADEVIDROCOMCOPOS	UND	20	39,00	780,00
24	CONJUNTODEPOTESDEVIDRO	UND	20	36,00	720,00
25	CONJUNTOSOBREMESA	UND	20	41,00	820,00
26	TIJELADEVIDRO	UND	10	21,00	210,00
27	GARRAFADE CAFE	UND	10	41,00	410,00
28	FAQUEIRO	UND	10	51,00	510,00
29	CONJUNTODEXICARASCOMPIRES	UND	10	46,00	460,00
30	KITMARINEX	UND	6	81,00	486,00
31	JOGODEPRATOSDEVIDRO	UND	10	52,00	520,00
32	KITTOALHA	UND	10	46,00	460,00
33	AIRFRYER4,5LT	UND	3	492,00	1.476,00
34	PROCESSADORELETRICO	UND	6	103,00	618,00
35	CHALEIRAELETRICA	UND	6	86,00	516,00
36	PIPOQUEIRAELETRICA	UND	4	145,00	580,00
37	CONJUNTOTALHERES	UND	8	49,00	392,00
38	VENTILADORDEMESA30CM	UND	6	152,00	912,00
39	MOPGIRATORIO	UND	6	83,00	498,00
40	PANELAKITCOM5UND	UND	4	136,00	544,00
41	KITCOPODEVIDRO	UND	20	21,00	420,00
42	ASPIRADORDEPO	UND	2	122,00	244,00
43	KITTOALHAS	UND	10	39,00	390,00
44	BONE	UND	20	32,00	640,00
45	MAQUINADECABELO	UND	10	61,00	610,00
46	CARTEIRAMASCULINA	UND	10	19,00	190,00
47	NECESSERIEMASCULINA	UND	10	31,00	310,00
48	RELOGIODEPULSOMASCULINO	UND	20	46,00	920,00
49	CARTEIRADECOURO	UND	20	26,00	

RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO, 200, CENTRO, SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.

EMAIL: mercadobrasildistribuidor@gmail.com



EC MARTINS - ME

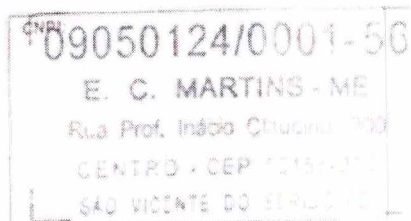
CNPJ: 09.050.124/0001-56



50	GARRAFA STANLEY	UND	10	520,00
51	LANTERNA	UND	10	460,00
52	CAIXADESOM	UND	4	680,00
53	KIT CHAVES DE FENDA	UND	8	135,00
54	KIT FERRAMENTAS	UND	20	145,00
55	CAIXA TERMICA	UND	6	54,00
56	COPOTERMICO	UND	10	135,00
57	CAPACETE MOTOCICLISTA	UND	6	35,00
58	KIT BARBEAR	UND	20	182,00
59	KIT VINHO CAIXA	UND	10	40,00
60	KIT MEIASC/3PÇS	UND	30	51,00
62	BRINQUEDO INFANTIL MENINA	UND	350	13,00
63	BRINQUEDO INFANTIL MENINO	UND	350	11,00
64	BRINQUEDO INFANTIL UNISSEX	UND	100	11,00
65	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE	UND	20	50,00
				Total: 54.057,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 54.057,00**VALIDADE:** 60 DIAS

SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 02 DE MAIO DE 2025.



[Handwritten Signature]
 ERAÍMO EDROEIRO MARTINS
 CPF: 875.762.604-00
 REPRESENTANTE LEGAL

RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO, 200, CENTRO, SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.
 EMAIL: mercadobrasildistribuidor@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
08.883.217/0001-07
Secretaria da Fazenda

61



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0003642025

12/05/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.716.347.214



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

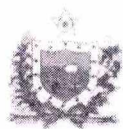
NPJ/CPF 5.541.305/0001-95	Inscrição Municipal 2142020	Nome do Contribuinte L & L IMPORTS		
Razão Social KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474				
Endereço R HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA		Número 78	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.610-000	Cidade SÃO JOSÉ DO SABUGI		UF PB
Observação:				

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 11/07/2025

61



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **6C95.F8E9.8668.5E81**

Emitida no dia 30/04/2025 às 08:15:08

Nome Empresarial:

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474

Endereço:

HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA

Número:

78

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO JOSE DO SABUGI

CEP:

58610-000

Inscr. Estadual:

16.354.349-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.541.305/0001-95

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474
CNPJ: 35.541.305/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:27:38 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **1B55.7F4C.35CB.F73F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.541.305/0001-95
Razão Social: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474
Endereço: ENDereco NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2025 a 17/05/2025

Certificação Número: 2025041801066135147102

Informação obtida em 30/04/2025 08:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.541.305/0001-95

Certidão nº: 23877145/2025

Expedição: 30/04/2025, às 08:17:59

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.541.305/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

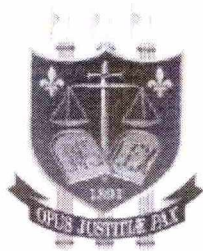
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.541.305/0001-95

Razão Social: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474

Nome Fantasia: RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474

Certidão emitida às 09:00 de 16/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **V1Qv.HVHc**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.541.305/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2019
NOME EMPRESARIAL RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIZA.KELLEN@HOTMAIL.COM		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIZA.KELLEN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9698-1942
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **10:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA

CPF

096.607.754-74

CNPJ

35.541.305/0001-95

Data de Abertura

18/11/2019

Nome Empresarial

RAIZA KELEN OLIVEIRA BATISTA 09660775474

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/11/2019

Endereço Comercial

CEP

58610-000

Logradouro

RUA HIOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA 78

Número

Bairro

CENTRO

Município

SAO JOSE DO SABUGI

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/11/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividade Principal (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos de viagem

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividades Secundárias (CNAE)

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 16 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº DV 00032/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Nayara Cinthya de Moraes Santos, Secretária de Assistência Social, como **Gestora**; e Francisca Iraneide de Medeiros, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2025 às 16:11:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 72223/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000001152025

Data da Publicação: 21/05/2025

Data da Assinatura: 16/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 52.167,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E BRINDES PARA AÇÕES PARA OS DIAS DAS MÃES, PAIS, GRUPO DE GESTANTES E ENTRE OUTROS PARA CRIANÇAS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

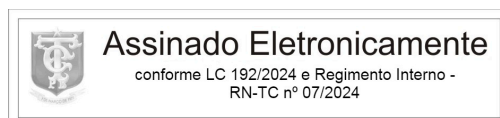
Contratado (Nome): Raiza Kelen Oliveira Batista 09660775474

Contratado (CNPJ): 35.541.305/0001-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	99d30e4915947a43a27d517f7800bf5e
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	ca7cb132dcb21da080e7cc261d85d32d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c8254fdbc54c2e2fc61f0bf4c044a37e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cd6b07cb43e71a02e1becc8c320f6577
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	1d08c71c1bf678042b0022af5a92658b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	1d08c71c1bf678042b0022af5a92658b
Designação do gestor do contrato	Sim	1d08c71c1bf678042b0022af5a92658b

João Pessoa, 03 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

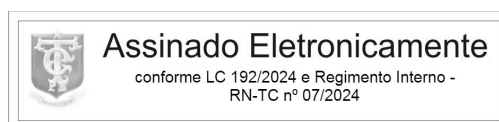
**Documento:** 72215/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2025 às 16:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72223/25 ao Documento 72215/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72215/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	44 - 48	cd6b07cb43e71a02e1becc8c320f6577
Designação da fiscalização técnica do contrato	49	1d08c71c1bf678042b0022af5a92658b
Comprovante de publicidade	50 - 51	99d30e4915947a43a27d517f7800bf5e
Designação do gestor do contrato	52	1d08c71c1bf678042b0022af5a92658b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	53	c8254fdbc54c2e2fc61f0bf4c044a37e
Comprovantes de regularidade da contratada	54 - 69	ca7cb132dcb21da080e7cc261d85d32d
Designação do fiscal administrativo do contrato	70	1d08c71c1bf678042b0022af5a92658b
RECIBO PROTOCOLO	71	bacb4a5b5812e200ab1ea5c0f6a4061a

João Pessoa, 03 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**